

FICHA DE CADASTRO NOS GRUPOS SETORIAIS

Nº _____

Área(s) de interesse(s):

- () Artes Cênicas, Circo e Dança () Artes Plásticas e Visuais () Artesanato
 () Folclore, Culturas Tradicionais e Populares () Fotografia, Cinema e Vídeo () História e Geografia
 () Literatura () Música

*Seleção admite múltiplas escolhas.

Dados do Participante

Nome*:	
CPF*:	RG*:
Endereço*:	
Telefone*:	Bairro*:
Email*:	
Observações:	

Dados de preenchimento obrigatório *

REGULAMENTO

1 - Da Comunicação: A comunicação para reuniões se dará exclusivamente através de e-mail e no site oficial da instituição. A Fundart não se responsabiliza por comunicação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. **2 - Da Representação:** Os grupos setoriais representarão as seguintes áreas de cultura: A- Artes Cênicas, Circo e Dança, B- Fotografia Cinema e Video, C- Música, D- Artesanato, E- Folclore Culturas Tradicionais e populares, F- Artes Plásticas e Visuais, G- Literatura, H- História e Geografia. **3 - Da Competência:** Compete aos grupos setoriais: A- Melhorar o nível cultural da comunidade, B- Estabelecer objetivos e programas de atuação para cada área, C- Criar sub-grupos setoriais quando necessário, D- Reunir-se **bimestralmente** para a elaboração de agendas, relatórios, projetos, bem como para tratar de assuntos da área de cultura pertinente, E- Elaborar **relatório anual de prioridades** de cada área. **4 - Das Disposições Finais:** Os grupos setoriais serão coordenados por um membro coordenador e pelo seu suplente, eleitos anualmente pelos membros de cada grupo setorial, permitida apenas uma recondução, desde que tenham no mínimo **1 (um) ano** de atuação no grupo setorial. Cada grupo setorial será representado no Conselho Deliberativo por seu coordenador e no seu impedimento ou ausência, pelo suplente. Os grupos setoriais serão compostos por pessoas físicas que desejam contribuir com o processo de elaboração e implantação de políticas culturais na cidade, podendo integrá-los os residentes e domiciliados no município, com atuação e/ou interesse na promoção da cultura, especificadamente nos segmentos ou áreas de cultura prevista neste regulamento. Esse regulamento está de acordo com o previsto na Lei Municipal 3720 de 26 de dezembro de 2013.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Fica autorizado desde já, pelo participante a veiculação de seus nome e imagens, bem como a permissão à Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FundArt e a Prefeitura Municipal de Ubatuba a seu critério, sem incidência de qualquer ônus, a utilização ou divulgação das imagens dos mesmos em portfólio, banners, websites, televisão, revistas, jornais, outdoors, exposições e demais eventos institucionais.

DADOS CONFERIDOS COM O ORIGINAL

Ubatuba, _____ de _____ de _____.

_____/_____/_____

Participante

Funcionário